

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

Processo Administrativo nº 57866/2020

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL Nº 01

DÚVIDAS:

1 - A solicitação do Edital , no lote 4.1, é para medidor sem referência as conexões, sendo que nas especificações geral da Deso, incluída no edital inclui a conexão em latão. Podemos considerar apenas o medidor sem as conexões? Está correto nosso entendimento? Ressalta-se que estes questionamentos visam ampliar a disputa, mantendo a correção das propostas e a qualidade dos produtos a serem ofertados, garantindo, assim, o atendimento aos princípios da isonomia e do caráter competitivo, ao mesmo passo em que se garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

RESPOSTA:

Conforme estabelecido no Termo de Referência.

2 - No Edital é determinado que os custos de remoção e reposição de hidrômetros serão cobrados conforme a tabela de serviços da DESO, e os custos de ensaios serão cobrados de acordo com a Tabela de Preços Públicos do Serviço de Verificação Metrológica do INMETRO, no entanto, as respectivas tabelas não foram disponibilizadas no Edital e nem no site da DESO. Solicito por gentileza a disponibilização das tabelas com os valores a serem cobrados em caso de substituição dos medidores.

RESPOSTA:

Conforme estabelecido no Termo de Referência.

3 - Determina o edital que o prazo de entrega dos hidrômetros será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da formalização do pedido. Contudo, para serem produzidos com a qualidade e eficiência que o cliente merece, exige-se todo um processo de logística para produção, embalagem e transporte (podendo chegar a 15 dias somente o transporte), ou seja, toda uma complexidade de procedimentos internos que são necessários para fabricação e entrega dos mesmos. Desta feita entendemos, com a devida vênia, que o prazo fixado para entrega do material está demasiado exíguo, o que pode limitar a participação de licitantes que se situam em outros estados. Cumpre salientar que é de praxe, para esses produtos, serem adotados prazos maiores de entrega em editais de licitações semelhantes a este, de materiais equivalentes em tipos e quantidades, uma vez que se reputa mais adequado para a entrega em tempo hábil. Não obstante, o aumento do prazo de entrega acaba por ampliar a participação de licitantes que se situam em outros estados, que podem ofertar produtos de excelente qualidade e com propostas vantajosas para a Administração, atendendo-se, assim ao art. 3º, Lei Federal nº 8.666/93:

RESPOSTA:

Conforme estabelecido no Termo de Referência.

4 - No item 12.5 – GARANTIA DO FABRICANTE, informa que em caso de substituição, “*durante o período de vigência da garantia, deverão ser substituídos pelo fornecedor ou fabricante no prazo máximo de 15 dias, contados da data de recebimento de cópia do laudo respectivo*”. Tendo em vista que somente para transporte rodoviário fracionado são necessário até 15 dias, e que os medidores são personalizados com logomarca (não é produto de prateleira) entendemos que este prazo seria para apresentação de solução ou cronograma em comum acordo com a DESO para as tratativas de reparação, e que após as tratativas a DESO irá estipular um prazo razoável para a fornecedora realizar a entrega dos produtos livres de quaisquer vícios. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Conforme estabelecido no Termo de Referência.

5 - a) O Deso é contribuinte do ICMS?

RESPOSTA:

Não. A DESO é isenta da cobrança de ICMS na prestação dos serviços de saneamento. Essa isenção não se aplica aos seus fornecedores de bens e serviços.

b) O referido edital trata somente do fornecimento de bens. Está correto nosso entendimento?
Nossa dúvida se dá devido a seção I – item 10 preparação de proposta.

RESPOSTA:

Sim. Os serviços correlatos referidos no item 10 das IAL são aqueles inerentes ao fornecimento de bens: fabricação, embalagem, seguros, fretes, controle de qualidade, carga, transporte e descarga dos bens no Almoxarifado Central da DESO.

c) Na CGC (Condições Gerais de Contrato) – item 17 Garantia de Execução limita nas letras a) e b) a garantia Bancária e Fiança Bancária, porém na FDE (Folha de Dados do Edital) – item 27.1 há a descrição nos itens I), II) e III) de outras modalidades como cheque administrativo, seguro garantia e fiança. Pedimos informar e esclarecer como poderá ser atendido a Garantia de Execução.

RESPOSTA:

A Garantia da Execução deverá ser prestada conforme subcláusula 27.1. da FDL, transcrita abaixo.

27.1	Nesta licitação SERÁ exigida a Garantia de Execução. A Garantia de Execução deverá ser equivalente a 10 % (dez por cento) do valor do contrato adjudicado. A Garantia de Execução deverá ser prestada em uma das formas: I – cheque administrativo; II - seguro-garantia emitido por Seguradora aceitável pelo Contratante, nesse caso o valor da Garantia de Execução não será inferior a 30% do valor do contrato. III - fiança bancária.
-------------	--

d) No caso de inspeções previstos conforme CGC (Condições Gerais de Contrato) – item 25.3, todas as despesas com Contratante ou representante será por conta do Contratante, correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim, caso seja necessária a inspeção.

e) No anexo I – Relação de Bens e Cronograma de Entrega, consta como prazo de entrega para todos os lotes o prazo inicial igual a 1º Mês e final igual a 2º mês. Solicitamos alterar os prazos informados para a contagem em dias a partir recebimento e assinatura das Ordens de Fornecimento. No aguardo de manifestações.

RESPOSTA:

A contagem dos prazos de entrega sempre é iniciada a partir da data de emissão da primeira Ordem de Serviço (parcial ou total).

- f) Ainda no mesmo cronograma citado acima, consta no DC (Dados do Contrato) item 14.1 letra b) que a contratante se reserva o direito de emitir as Ordens de Fornecimento Total ou Parcial em função de suas disponibilidades financeiras ou orçamentárias. Devido os custos com frete, descarga e inspeções envolvidas, solicitamos informar se o cronograma disponibilizado no Anexo I será atendido em sua totalidade, ou caso parcial qual seria o quantitativo envolvido para atendimento do lote 2.

RESPOSTA:

Os prazos de entrega apresentados no Cronograma constante do Edital são estimativas limitantes do prazo máximo, não sendo impedimento para que sejam propostos prazos menores, devendo ser ressaltado que a entrega da totalidade dos bens no primeiro mês (abril de 2020) garante também a disponibilidade da totalidade dos recursos financeiros para pagamento (O Acordo de Empréstimo que dá suporte financeiro ao Programa Águas de Sergipe encerra-se em 30/04/20). Os fornecimentos posteriores a abril/2020 é que dependerão da disponibilidade de recursos próprios da DESO.

- g) Estamos entendendo que o Lote 2 – item 2.2 Tubo de PEAD DE 20mm será atendido conforme NBR 15561 vigente, resina PE 80 na cor azul, e em bobinas com extensão de 100 metros. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim.

- h) No item 10.3 do edital consta que o licitante “deverá enviar documentos que comprovem que os bens e serviços estão em conformidade com as especificações técnicas. Podemos enviar uma folha de dados com a descrição do técnica do produto?

RESPOSTA:

Sim.

- i) No site do portal e- licitações consta um campo que pode ser incluso informações adicionais. Entendemos que não é necessário descrever nada neste campo e também não é necessário inclusão de nenhum anexo de proposta, apenas anexo de comprovação de conformidade, conforme mencionado no item 10.3 do edital. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim.

Atenciosamente,

PEDRO GILMAR DE GOIS
Pregoeiro - DESO